



Espelho do Acórdão

Processo
Apelação Cível [1.0024.10.111107-8/003](#) [1111078-24.2010.8.13.0024 \(1\)](#)

Relator(a)
Des.(a) Valdez Leite Machado

Órgão Julgador / Câmara
Câmaras Cíveis / 14ª CÂMARA CÍVEL

Súmula
NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO

Comarca de Origem
Belo Horizonte

Data de Julgamento
28/01/0021

Data da publicação da súmula
05/02/2021

Ementa

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS - EXCURSÃO DE VIAGEM DE TURISMO - PARADA DO ÔNIBUS - AUSÊNCIA DE RETORNO DE PASSAGEIRO - CULPA EXCLUSIVA DA VÍTIMA - DEVER DE INDENIZAR NÃO CONFIGURADO. - Não tendo o autor retornado ao ônibus de excursão no prazo razoável concedido após a sua primeira parada, como os demais integrantes daquela, ausente falha nos serviços prestados pela parte requerida, tendo restado configurado, por outro lado, culpa exclusiva da vítima, a afastar o dever de indenizar.

Inteiro Teor